



LEI Nº 1.171, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Estradas e Vias Públicas

Unidade: 01 – Divisão de Estradas e Vias Públicas

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 662 – Construção de ponte s/ Córrego Velho Chico - PA Banco Safra

Projeto/Atividade: 1632 – Construção de ponte s/ o córrego Velho Chico c/ 6,5 metros – PA Banco Safra

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Unidade: 01 – Divisão de Obras e Engenharia

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico

Programa: 609 – Const de Gal. De Águas Pluviais Av 1 As e MC/C.Estilac

Projeto/Atividade: 609 – Const de Gal. De Águas Pluviais Av 1 As e MC/C.Estilac

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 05 de junho de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 376
Livro 043
Folha 001
Data 05.06.2006

Ataís
Responsável